



PARECER/PMSMG/CGM

PARECER Nº 373/CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº174/22-CPL/PMSMG

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-0026-CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO (A), AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).**

O Analista de Controle Interno, respondendo interinamente pelo cargo de Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá- PA, em substituição ao Titular da Pasta, enquanto perdurar o afastamento, em conformidade com a Portaria Nº 002/2023, de 04 de janeiro de 2023. Com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021 TCM/PA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise Integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como modalidade a Inexigibilidade Nº 6/2022-0026. Tendo como contratado (a): CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Valor da Contratação corresponde a **252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).**

1-Relatório:

Trata-se do referido processo encaminhado a esta Controladoria Geral do Município, para análise e parecer dos atos relacionados a formalização do processo Administrativo Nº 174/22. O referido, tramitou neste Departamento de Controle Interno, na data de 29 de dezembro de 2022; posteriormente fora devolvido ao departamento de Licitação para prosseguir na formação dos demais atos formalizadores do processo; Em 24 de fevereiro de 2023, retorna a este departamento para análise e parecer técnico final. Seu corpo processual é composto por 167 laudas, todas devidamente numeradas e rubricadas. Neste âmbito, cita-se os documentos que foram **juntados** e instruem os autos:

- ✓ Declaração de Inexigibilidade, fls. 116 dos autos;
- ✓ Termo de Ratificação, fls. 117 dos autos;
- ✓ Extrato de Inexigibilidade, fls. 118 dos autos;
- ✓ Certidão de Afixação do Extrato de Inexigibilidade no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal, fls. 120 dos autos;



- ✓ Publicação do extrato da Inexigibilidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, de 10 de fevereiro de 2023, fls.121 dos autos;
- ✓ Publicação do extrato da Inexigibilidade no Diário Oficial da União, Nº 30 de 10 de fevereiro de 2023, fls. 122 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20232026, fls. 124 a 128 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20232027, fls. 129 a 133 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20232028, fls. 134 a 138 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20232029, fls. 139 a 143 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20232030, fls. 144 a 148 dos autos;
- ✓ Extrato de Contrato, fls. 149 a 153 dos autos;
- ✓ Certidão de afixação do extrato de contrato, fls. 154 a 158 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 112, 113,115, 116, 114/2023 de 23 fevereiro de 2023, fls. 159 a 163 dos autos;
- ✓ Publicação do extrato dos contratos e extrato da Inexigibilidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 24 de Fevereiro de 2023, fls. 164 a 165 dos autos;
- ✓ Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União Nº 38 de 24 fevereiro de 2023, fls. 166 dos autos.

2- Análise Sumária:

Como se observa, quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrado através de despachos e documentos juntados aos autos.

O licitante contratado CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, apresentou toda documentação exigida por lei e solicitada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a contratação com a Administração Pública Municipal, em especial o Termo de Autorização, assinado pela autoridade competente.

No tocante as formalidades legais, exigidas para a formalização da Inexigibilidade supramencionada, celebrado com CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, observa-se que a administração tomou as providências necessárias de praxes, conforme constam dos autos.

Vale frisar, o Processo Administrativo supramencionado originou os contratos Nº 20232026/20232027/20232028/20232029/20232030, os quais foram adaptados conforme o estabelecido em minuta de contrato, fls. 100 a 104 dos autos, obedecendo o que preconiza a **Lei nº 8.666/93, Licitações e Contratos**.



É necessário salientar; a importância para o envio sempre **dentro do prazo** via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021 TCM/PA, de 10 de Dezembro de 2021.**

3-Conclusão:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Inexigibilidade Nº **6/2022-0026** encontra-se em ordem, apto a gerar despesas para a municipalidade. DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de responsabilidade.

É o parecer.

São Miguel do Guamá, 24 de fevereiro de 2023.

Análise por:

De acordo:

SILVIA REGINA SOARES SILVA
Assessora Jurídica
Portaria Nº 409/2022

JORGE ANTONIO DE LIMA GOMES
Analista de Controle Interno
Mat. Nº157824-3